



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DESPACHO

1. Vistos.
2. Considerando a aplicação do Manual para contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), aprovado pela Decisão Coren-RS nº 64/2023 e alterada pela Decisão Coren-RS nº 45/2024;
3. Considerando o Parecer Cont. nº 58/2025 (ID 4489);
4. Considerando as informações apresentadas pelo Setor de Compras e Contratações, mediante ID 4507 e 4509;
5. **APROVO** o Termo de Referência apresentado pelo Sr. Lucas Mattos Criscuoli, Chefe do Setor de Compras e Contratações (ID 4200), e **ADOTO** a motivação apresentada no referido Termo de Referência, bem como o exposto no DFD – Parte II (ID 3818);
6. **AUTORIZO** a contratação mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Decisão Coren-RS nº 64/2023, alterada pela Decisão Coren-RS nº 45/2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Lei nº 14.133/2021;
7. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Contratações para procedimentos de contratação mediante regulamento supracitado.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS 56.232 - ENF
Presidente